



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA

**ATA 1/2024 - CCL/DAPF/DG/GB/REITORIA/IFPB**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

(Processo Administrativo n.º 23506.000843.2024-04)

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h01, no Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB *Campus* Guarabira, reuniram-se os membros da Comissão Local de Execução do PNAE, responsável por elaborar, organizar e executar a chamada pública da agricultura familiar 2024, nomeados por meio da PORTARIA 6/2024 - DG/GB/REITORIA/IFPB, composta pelos servidores: **Anderson Oliveira de Pontes, Sarah Tavares Cortes, Alexson Jose Nunes de Pontes, Aldinete Antônio de França, Fernando Costa da Silva, Yasmin Bezerra Alves**, a fim de proceder a abertura dos envelopes contendo as habilitações da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024 (Edital nº 11/2024/DG-GB), que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no *Campus* Guarabira.

Devidamente publicada a chamada pública, para a apresentação da documentação via digital para habilitação e projeto de venda, encaminhada para o e-mail [compras.gb@ifpb.edu.br](mailto:compras.gb@ifpb.edu.br) ou presencialmente no protocolo do endereço do IFPB Campus Guarabira no período de 21 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, entregaram a documentação dos participantes apresentados na tabela abaixo:

<b>PARTICIPANTES</b>	
COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA- NATUBREJO (CNPJ: 44.172.308/0001-90)	Grupo Formal
ANTÔNIO SEVERINO FERREIRA ( CPF: 023.645.684-98)	Fornecedor Individual

Dando início aos trabalhos, utilizando o recurso de videoconferência transmitida pela plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/wnk-bndb-vxt>) e gravada pelo programa OBS STUDIO, em decorrência do aplicativo Google Meet não disponibilizar, como outrora, a gravação da sessão, os membros da comissão passaram a verificação da documentação enviada de forma eletrônica contendo a habilitação dos participantes.

A análise dos documentos se fundamentou nos normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimento disciplinados no próprio

chamamento público.

Verificou-se os documentos de habilitação (envelope nº 01) apresentados/enviados pelos interessados. O participante categorizado como fornecedor individual (ANTÔNIO SEVERINO FERREIRA - CPF: 023.645.684-98) e o Grupo Formal (COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA- NATUBREJO -CNPJ: 44.172.308/0001-90) tiveram todos os documentos necessários observados e validados, destacando-se que houve o cumprimento do prazo para entrega/envio da proposta

Vencida a fase de habilitação, passou-se a análise dos envelopes contendo os projetos de venda (envelope nº 02). Analisando os referidos projetos, em que constam a disponibilidade dos produtos, quantitativos e preços, ficou constatado que o projeto de vendas do fornecedor ANTÔNIO SEVERINO FERREIRA apresentou valores diferentes do estabelecido no Edital. Um erro sanável que poderia ser atendido pelo item 4.5 do Edital.

Em relação ao projeto de vendas da COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAÍBA- NATUBREJO, a mesma está de acordo com o disposto em edital, sendo aceita pela comissão, haja vista estar devidamente preenchidos e em consonância com as disposições editalícias.

Após a análise documental foi feita uma análise nos critérios de desempate, e ficou estabelecido que, baseado no item 5.3, inciso III do Edital, em que os grupos formais têm prioridade sobre fornecedores individuais, a comissão declarou que a Cooperativa Regional dos Produtores Rurais da Paraíba – NATUBREJO, foi a contemplada para fornecer os itens 1,2,3,4,5 e 6, que é a banana, laranja, o bolo, o iogurte, o pão e o queijo, para o IFPB campus Guarabira.

Abrimos um prazo de 24h para caso algum participante da Chamada Pública quisesse apresentar algum recurso, poderiam fazê-lo através do e-mail apresentado no Edital ou apresentar no protocolo físico do Campus Guarabira. O prazo ficou até às 10h20 do dia 13 de novembro de 2024.

Não havendo interposição de recursos quanto à proposta dos fornecedores, ficou declarado que a Cooperativa Regional dos Produtores Rurais – NATUBREJO, foi a contemplada para fornecer os itens 1,2,3,4,5 e 6, que é a banana, laranja, bolo, iogurte, pão e queijo coalho, para o IFPB - Campus Guarabira, itens esses estabelecidos no Edital e no Projeto de vendas dessa Chamada Pública.

Cumprir informar, que a comissão decidiu por dispensar a apresentação de amostras visto que não foi detectado divergências entre a descrição dos itens do edital e a apresentada nas propostas, com fulcro no item 6.1. do edital de chamamento público.

Encerrada a sessão, foi construído o resultado por fornecedor, que segue anexo a esta ata e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, sendo redigida pelo membro Anderson Oliveira de Pontes, que lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar do IFPB - Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 13 de novembro de 2024.

**ANDERSON OLIVEIRA DE PONTES**

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

**SARAH TAVARES CORTES**

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

**Aldinete Antônio de França**

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

**FERNANDO COSTA DA SILVA**

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

<b>Cooperativa Regional dos Produtores Rurais da Paraíba - NATUBREJO - CNPJ n.º 44.172.308/0001-90</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, primeira qualidade, madura, tamanho médio, fresca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilograma	960	R\$ 5,56	R\$ 5.337,60
2	Bolo - Bolo sabores diversos, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, com ovos e leite integral. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA.	UND C/1KG	1.110	R\$ 16,74	R\$ 18.581,40
3	Iogurte à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	Litro	1.680	R\$ 6,81	R\$ 11.440,80

4	Laranja pera fresca, de ótica qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Quilograma	940	R\$ 6,26	R\$ 5.884,40
5	Pão massa fina, de fabricação caseira, de 50 gramas cada, de 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos transparente, com informações dos ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	6.300	R\$ 0,85	R\$ 5.355,00
6	Queijo Branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Quilograma	370	R\$ 38,33	R\$ 14.182,10
<b>VALOR TOTAL POR FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 60.781,30</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Anderson Oliveira de Pontes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/11/2024 08:38:39.
- Aldinete Antonio de Franca, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, em 13/11/2024 08:53:33.
- Alexson Jose Nunes de Pontes, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 13/11/2024 12:54:40.
- Fernando Costa da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO, em 14/11/2024 10:59:37.
- Sarah Tavares Cortes, ASSISTENTE SOCIAL, em 14/11/2024 11:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 632535  
Verificador: 468b625f16  
Código de Autenticação:

